

## RESOLUÇÃO Nº 044/2014

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS n.º 342, de 10 de março de 2014, que regulamenta os critérios de distribuição e controle das cotas para cadastro de novos doadores no Registro Brasileiro de Doadores de medula Óssea (REDOME).

Considerando a Portaria GM/MS n.2.132, de 25 de setembro de 2013, que estabelece novos quantitativos físicos da manutenção regulada do número de doadores no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME)

Considerando a necessidade de manter a regulação do cadastro de novos doadores voluntários de medula óssea e outros progenitores hematopoéticos no REDOME e na Rede BRASILCORD.

### RESOLVE:

Art.1º - Aprovar "ad referendum" que o quantitativo de doadores no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) para o Estado do Espírito Santo é de **12.233(doze mil duzentos e trinta e três)**, cuja gestão estará com o Centro de Hemoterapia e Hematologia do Espírito Santo.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 08 de abril de 2014.



**JOSÉ TADEU MARINO**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

---

**ASSUNTO:** Solicitação de distribuição de cotas para Cadastro de novos doadores no REDOME – Portaria GM/MS nº 342, de 10 de março de 2014.

**DOCUMENTO REFERÊNCIA:** Ofício Circular nº 023/2014 – GAB/SAS - Ministério da Saúde

**PARECER Nº. 001/2014**

Relativamente à Portaria GM/MS nº. 342, de 10 de março de 2014, o HEMOES-Centro de Hemoterapia e Hematologia, é o único serviço no Estado que realiza o cadastro de doadores no REDOME, portanto a cota constante da Portaria GM/MS nº 2.132, de 25 de setembro de 2015, que estabelece novos quantitativos físicos da manutenção regulada do número de doadores no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), é de 12.233 (doze mil, duzentos e trinta e três) doadores e estará totalmente sob gestão deste serviço.

Vale ressaltar que para a realização das análises das amostras coletadas pelos HEMOES a SESA mantém um convênio, de nº 0215/2011 com o Laboratório LIG - Diagnósticos Especializados, para processar o material coletado.

Este HEMOES, considerando a necessidade de manter a regulação do cadastro de novos doadores voluntários de medula óssea e outros progenitores hematopoéticos no REDOME e na rede BRASILCORD, de forma a garantir a adequada representatividade da diversidade genética da população brasileira nesses registros, garantir a oportunidade de identificação de doadores histocompatíveis e de assegurar a utilização adequada dos recursos financeiros disponíveis, remete à SSAROAS estas considerações, que por sua vez deverá remetê-las à Comissão Intergestores Bipartite – CIB-ES, para que seja apreciada pela Câmara Técnica e posteriormente seja elaborada resolução *ad referendum*, em função da exigüidade do prazo estabelecido pela referida portaria, que se encerra em 10 de abril do presente exercício.

Vitória, 07 de abril de 2014



Dr. ANTONIO CARLOS PEÇANHA MENDES  
Diretor Geral HEMOES

/ SESA /

Recebido em 07/10/2014 horas 16:42

Lucas Alves

Assinatura Legível do Recebedor



SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

Manuais do Sigtap | Download | Fale Conosco | Sair

Usuário: publico

Procedimento
Compatibilidades
Tabelas
Relatórios

**Procedimento Publicado**

**Procedimento:** 05.01.01.001-7 - COLETA DE SANGUE EM HEMOCENTRO P/ EXAMES DE HISTOCOMPATIBILIDADE (CADASTRO DE DOADOR NO REDOME)

**Grupo:** 05 - Transplantes de órgãos, tecidos e células  
**Sub-Grupo:** 01 - Coleta e exames para fins de doação de órgãos, tecidos e células e de transplante  
**Forma de Organização:** 01 - Coleta e exames para identificação de doador de células-tronco hematopoéticas (busca nacional)

**Competência:** 03/2014 [Histórico de alterações](#)

**Modalidade de Atendimento:** Ambulatorial  
**Complexidade:** Alta Complexidade  
**Tipo de Financiamento:** Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC)  
**Sub-Tipo de Financiamento:** Transplantes de órgãos, tecidos e células  
**Instrumento de Registro:** BPA (Individualizado)  
**Sexo:** Ambos  
**Média de Permanência:**  
**Tempo de Permanência:**  
**Quantidade Máxima:** 1  
**Idade Mínima:** 0 meses  
**Idade Máxima:** 130 anos  
**Pontos:**  
**Atributos Complementares:**

Valores			
<b>Serviço Ambulatorial:</b>	R\$ 27,50	<b>Serviço Hospitalar:</b>	R\$ 0,00
<b>Total Ambulatorial:</b>	R\$ 27,50	<b>Serviço Profissional:</b>	R\$ 0,00
		<b>Total Hospitalar:</b>	R\$ 0,00

Descrição	CID Principal	CID Secundário	CBO	Categoria Cbo	Leto	Serviço/Class.	Habilitação	Incremento	Redes	Origem SIGTAP	Origem SIA/SIH	Regra Condicionada	Renasas	TU
-----------	---------------	----------------	-----	---------------	------	----------------	-------------	------------	-------	---------------	----------------	--------------------	---------	----

**Descrição**  
 CONSISTE NA COLETA DE SANGUE EM HEMOCENTRO, PROCESSAMENTO INICIAL, ACONDICIONAMENTO, ARMAZENAGEM E TRANSPORTE DE MATERIAL DESTINADO A REALIZACAO DE EXAMES DE HISTOCOMPATIBILIDADE DE 1 E 2 FASE, PARA CADASTRO DE DOADOR NO REDOME, NOS LOCAIS ONDE NAO HA LABORATORIO DE HISTOCOMPATIBILIDADE, A GRADE DE DISTRIBUICAO DOS EXAMES DE HISTOCOMPATIBILIDADE AOS LABORATORIOS E DE RESPONSABILIDADE DA CNDCO

